

ADO POR UNANIMIDADE EM SEUS PRÓPRIOS
TERMO NA 16ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 8ª
LEGISLATURA NO DIA 03 DE SETEMBRO DE 2019



F. F. F.
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA DE SANTANA - RS

P. Pariz
1º SECRETÁRIO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE CAPELA DE SANTANA**

Ata da 125ª Sessão Ordinária do Oitavo Período Legislativo da Câmara Municipal de Vereadores de Capela de Santana. Aos Vinte Sete Dias do Mês de Agosto de Dois Mil e Dezenove, com início às dezenove horas, realizou-se na Sede da Câmara Municipal de Vereadores de Capela de Santana a 125ª Sessão Ordinária do Oitavo Período Legislativo. A Sessão realizou-se com a presença dos Vereadores; Ana Maria Bauermann de Farias – SD, Dilceu da Conceição – PP, João Leomar de Almeida – DEM, Leonel Fagundes da Rosa – PP, Gilberto André Machado – PP, Loreni Domingas de Pariz – DEM, Maria Elena da Silva – PP, Maria Helena Dutra – PP, Volmir A. Nickhorn – MDB. O Presidente da Mesa Diretora deu início a Sessão Ordinária, e de imediato solicitou á Vereadora Loreni que fizesse a leitura de um texto Bíblico. Logo após passou para a votação da ata da 124ª Sessão Ordinária, realizada no dia Vinte de Agosto de Dois Mil e Dezenove, que foi aprovada por unanimidade em seus próprios termos. **Correspondências recebidas:** Mensagem nº 036/2019, Poder Executivo Municipal, encaminhando o Projeto de Lei nº 036/2019. Pedido de Informação nº 004/2019, de autoria da Comissão de Justiça e Redação. Ofício nº 004/2019, do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (COMDICA). **Oradores: João Leomar de Almeida:** Obrigado senhor Presidente, em seu nome cumprimento os demais pares dessa casa, destaco a presença do sempre Vereador Libório, Secretário Dego, Zé representando a imprensa, Jorge assessor jurídico da gestão passada, Ailton ex Secretário de Obras, em nome da minha esposa Lisete cumprimento a todos os demais que nos acompanham nesta noite. Tenho a trazer algumas questões a pauta dessa noite senhor Presidente, e a primeira delas fazer uma observação de algo que observei nas redes sociais, facebook em relação ao nosso Prefeito fazendo uma visita na escola do Bairro Imigrantes, onde se destacou a entrega de materiais esportivos, aonde se destacou a execução para com os alunos daquela escola de atividades esportivas, eu queria aqui deixar um convite para que ainda essa semana se fosse possível, nosso Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal visite a escola Padre Mello, visite o ginásio de esportes da escola Padre Mello, que está fazendo quase um ano nós tivemos aqui a presença do Secretário do Planejamento, que garantiu Vereador Gilberto que quando as nossas crianças retornassem das férias de final de ano, as obras teriam pelo menos iniciado, e se eu estiver mentindo, o a parte está concedido a quem dos senhores queiram fazer a intervenção, pois se passou o primeiro semestre, as nossas crianças entraram de férias e o que houve de novo, em relação aquela obra foi que a placa aquela que anuncia o investimento, do custo, período de execução a única coisa de novo, foi que a placa foi retirada de lá, se quer a limpeza foi feita. Então gostaria sem desmerecer o Bairro Imigrantes muito pelo contrário, mas, gostaria de dizer que as crianças, os alunos da escola Padre Mello estão sendo penalizadas, estão sendo sacrificadas na atividade de Educação Física, porque não tem o local descente para qualquer prática esportiva. A única prática esportiva que se faz lá são jogos pelos celulares, e eu não culpo os professores. O Professor poderá ter a maior boa vontade, agora o espaço que tinha a administração passada detonou com o objetivo de reconstruir, de colocar uma cobertura e essa administração está praticamente encerrando o terceiro ano de governo, e nada fez lá e se

A. Bauermann *J. Leomar* *P. Pariz*

Cláudia

quer uma justificativa pra comunidade é dada. O que teve aqui por parte do Secretário do Planejamento foi mais uma das promessas não feitas. Passada essa oportunidade de desabafo e indignação, quero trazer algumas considerações a respeito do Projeto de Lei nº 33/2019, e que não preciso dar maiores informações porque todos os senhores e senhoras sabem do que nós estamos falando. Semana passada após a fala do Vereador Gilberto como eu não havia me inscrito para a Tribuna, depois nas explicações pessoais eu interpelei o Vereador e inclusive citei o proprietário do imóvel, interpelei o Vereador no seguinte sentido, então no seu ponto de vista o proprietário do imóvel está com a razão, porque se eu estou dizendo que eu já queria no ano passado ter feito esse acordo, se eu já queria no ano passado ter o indenizado pelos supostos prejuízos que teve, eu estou dizendo que então o proprietário do imóvel tem razão, se estou dizendo que o proprietário do imóvel tem razão eu coloco em cheque duas questões, eu coloco em questionamento, dois atos administrativos, o primeiro deles seria a assinatura do contrato de locação por um prazo determinado, e o segundo deles seria o rompimento desse contrato, nós não podemos numa situação de discussão termos duas partes com a razão. As duas podem se achar com a razão, agora a razão está com uma só que no meu ponto de vista, cabe ao judiciário dizer quem tem razão, não vejo em comprimento aos princípios constitucionais, não vejo em comprimento do princípio da economicidade, não vejo em princípio da legalidade, não vejo princípio sequer da moralidade neste projeto que o Prefeito encaminhou pra cá, com todo respeito às diferenças são buscadas via judicial, e o senhor está coberto de razão, se sentiu prejudicado buscou a forma legal, e tende a aguardar que a justiça se manifeste, há mais existem os acordos e existem, agora não vejo como a administração propor um acordo, sem assumir meia culpa. Se nós estamos propensos a aprovar esse Projeto de Lei nós estamos dizendo que a Administração Municipal tem meia culpa, e se ela tem meia culpa nós estaremos causando prejuízos á Administração Pública. E se nós estamos causando prejuízos á Administração Pública, alguém tem que ser responsabilizado, de novo digo se quer parecer desse Projeto a Comissão de Justiça e Redação deu, o que nós estamos colocando aqui é um pedido de informações, ao meu ver esse Projeto deverá ser retirado de pauta, até que venham as informações requeridas pela comissão, para que se possa elaborar o parecer. Porque sem essas informações não há como dar o parecer legal nesse Projeto. Agora se mais uma vez senhores Vereadores e senhoras Vereadoras, se mais uma vez essa casa aqui, se mostrar fiel do cabresto da Administração Municipal, se mais uma vez essa casa se mostrar que não tem autonomia, se mais uma vez votarmos não por aquilo que sentimos, mas por aquilo que devemos de obrigação e esse Projeto for colocado em votação em Regime de Urgência e eventualmente aprovado, eu não vou questionar se o cidadão particular tem ou não tem direito, o que eu vou questionar é que o ente da administração pública, que causou esse prejuízo em tese do acordo de 40 mil reais, tem que ser responsabilizado. Reintero em esse projeto sendo aprovado, não quero nem saber, se o particular tem ou não tem razão, os senhores estarão dizendo que tem, agora não pode simplesmente aprovar e não buscarmos responsabilidades administrativas, porque como falei no início ou está errado quem assinou o contrato por um período além daquele que foi cumprido, ou está errado quem rompeu o contrato, e nesse sentido a Administração uma vez, pagando esse valor precisa ser ressarcida, muito obrigado pela oportunidade. **Ordem do dia:** Leitura do Requerimento de Regime de Urgência nº 12/2019. Em votação o Requerimento foi aprovado por unanimidade em seus próprios termos. Leitura do Pedido de Informação nº 004/2019 de autoria da Comissão de Justiça e Redação. Em votação o Pedido de Informação nº 004/2019 foi reprovado por maioria de votos nos seus próprios termos. Leitura do Requerimento de

Abreu



João Carlos

Cláudia



Regime de Urgência nº 13/2019. Em votação o Requerimento foi aprovado por unanimidade em seus próprios termos. Leitura do Projeto de Lei nº 33/2019. Em votação Nominal Vereadora Ana Bauermann (Sim), Gilberto Machado (Não), Leonel Fagundes (Não), João Leomar (Não), Loreni Domingas (Sim), Maria Elena Silva (Sim), Maria Helena Dutra (Sim), Volmir Nickhorn (Sim), o Projeto de Lei nº 33/2019 foi aprovado com Emenda por maioria de votos em seus próprios termos. **Preposições em Tramitação:** Projeto de Lei nº 35/2019, Projeto de Lei nº 36/2019 e Projeto de Lei Legislativo nº 08/2019, aguardando parecer. **Indicações:** Indicação nº 123/2019 de autoria do Vereador Volmir – MDB, Indicação nº 124/2019 de autoria do Vereador Volmir - MDB. **Explicações pessoais:** Não havendo mais nada a se tratar, o Presidente deu por encerrada a Sessão e será lavrada a presente Ata.

Ana Bauermann
Volmir
Leonel
João Leomar

Maria
Volmir